



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro – Ilhota/SC
CNPJ: 83.102.301/0001-53 – CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 – email: licitacao3@ilhota.sc.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024, com vigência a partir de 01 de julho de 2024 da data da ordem de serviço.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.086.078/0001-73 com sede na Rua Doutor Nereu Ramos, nº 152, sala 01, CEP: 89.110-001, Bairro: Coloninha, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: nº 519/2023
Tomada de Preço nº 020/2023 – PMI
Contrato: 005/2024 – PMI

CLÁUSULA PRIMEIRA – REFERENTE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CLARA FISCHER PASQUALINI, conforme memorial descritivo e especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O presente aditivo neste exato momento não se prorroga, mantendo a data final 01/11/2024, conforme primeiro aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da Justificativa Técnica apresentada pelo Setor Municipal de Planejamento através da senhora engenheira fiscal Daisy Christiane Pereira, acrescenta-se o valor de **R\$ 66.851,36 (sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)** equivalente à 24,06031880%, devido reforma dos sanitários que foram vandalizados e não tem condições de funcionamento, e com a construção da cancha de bocha é necessário que as instalações estejam adequadas para atender a comunidade. No qual o valor do contrato que era **R\$ 277.849,02 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos)** acrescendo este segundo termo aditivo, o contrato passou a ser de R\$ 344.700,38 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos reais e trinta e oito centavos), conforme com todas as documentações comprobatórias em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 12 de julho de 2024.

Erico de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA LTDA
CNPJ/MF nº 17.086.078/0001-73
CONTRATADO

Fiscal de Contrato e Testemunha:

Nome: Daisy Christiane Pereira
Engenheira Civil - Fiscal do Contrato
CPF: 026.546.389-01

Nome: José dos Santos
Secretário de Transportes
CPF: 654.190.219-91

Assinado por 4 pessoas: DAISY CHRISTIANE PEREIRA, JOSE DOS SANTOS, ERICO DE OLIVEIRA e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/2482-26BF-5921-BB88> e informe o código 2482-26BF-5921-BB88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2482-26BF-5921-BB88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAISY CHRISTIANE PEREIRA (CPF 026.XXX.XXX-01) em 12/07/2024 08:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE DOS SANTOS (CPF 624.XXX.XXX-91) em 12/07/2024 09:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERICO DE OLIVEIRA (CPF 291.XXX.XXX-04) em 12/07/2024 09:56:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EMPREITERIA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA (CNPJ 17.086.078/0001-73) em 12/07/2024 16:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/2482-26BF-5921-BB88>



Ofício nº 107/2024
Ilhota, 10 de julho de 2024

**Ao
Setor de Compras e Licitações
Sr^a. Francineide Pereira**

Assunto: Justificativa de Aditivo ao Contrato nº 005/2024 – PMI.

Venho por intermédio deste memorando justificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2024 – PMI, cujo objeto refere-se à obra de **“AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES CLARA FISCHER PASQUALINI”**.

Foi solicitado este aditivo de valor, devido a comunidade do Braço do Baú reivindicar a reforma dos sanitários que foram vandalizados e não tem condições de funcionamento, e com a construção da cancha de bocha é necessário que as instalações estejam adequadas para atender a comunidade. Tais serviços para melhoria dos sanitários são:

Demolições:

- Demolição de revestimento cerâmico: Será necessário a remoção do revestimento cerâmico de pisos e paredes, pois os mesmos encontram-se em grande parte quebrados ou soltos devido à má execução, e por serem muito antigos não existe peças para reposição.

Vestiários (piso): $(5,80 \times 3,34 \times 2,00) = 38,74m^2$

BWC's (piso): $(5,80 \times 2,02) = 11,72m^2$

Lanchonete (piso): $(5,80 \times 3,00) = 17,40m^2$

Paredes: $[(3,34 + 3,34 + 5,80 + 5,80 + 5,12 + 1,40 + 1,40 + 5,90) \times 1,32 \times 2] + [(5,80 + 5,80 + 3,00 + 3,00) \times 1,32] + [(2,64 + 2,64 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 1,25 + 1,25) \times 1,32] + [(3,00 + 3,00 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 1,25 + 1,25) \times 1,32] = 152,39m^2$

- Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento: Será removida todas as portas existentes nos sanitários, as mesmas não tem mais condição de uso.

Sanitários: $0,60 \times 1,60 \times 4,00$ unidades = $3,84m^2$

R. Leoberto Leal, 160 • Centro Vestiários: $0,60 \times 1,60 \times 4,00$ unidades = $3,84m^2$
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br





Sanitários: $0,80 \times 2,10 \times 2,00$ unidades = $3,36\text{m}^2$

Vestiários: $0,80 \times 2,10 \times 2,00$ unidades = $3,36\text{m}^2$

- Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento: Devido a retirada do revestimento cerâmico, será necessário ser removida todas as janelas existentes nos sanitários, as mesmas não tem mais condição de uso.

Vestiários: $(1,00 \times 0,50 \times 5,00) = 2,50\text{m}^2$

Sanitários: $(0,80 \times 0,50 \times 2,00) = 0,80\text{m}^2$

- Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento: Deverão ser removidas antes da remoção do piso cerâmico, e não poderão ser recolocadas porque a base de encontro com piso está colada, não podendo ser reaproveitadas.

Vestiários: 8,00 unidades

Sanitários: 5,00 unidades

- Remoção de forro de dryall, PVC e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento: Deverão ser removidos os forros de PVC dos sanitários devido a peças quebradas, soltas e embarrigadas, sem condições de colocação.

Vestiários: $(5,80 \times 3,34 \times 2,00) = 38,74\text{m}^2$

BWC's: $(5,80 \times 2,02) = 11,72\text{m}^2\text{dim}$

Lanchonete: $(5,80 \times 3,00) = 17,40\text{m}^2$

Revestimento:

- Emboço ou massa única em argamassa: Será executado na área onde será removido o azulejo, regularizando para o novo revestimento cerâmico.

Paredes: $[(3,34 + 3,34 + 5,80 + 5,80 + 5,12 + 1,40 + 1,40 + 5,90) \times 1,32 \times 2] +$
 $[(5,80 + 5,80 + 3,00 + 3,00) \times 1,32] + [(2,64 + 2,64 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05$
 $+ 1,25 + 1,25) \times 1,32] + [(3,00 + 3,00 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 1,25 +$
 $1,25) \times 1,32] = 152,39\text{m}^2$



- Revestimento cerâmico para paredes internas: Será executado nas alvenarias dos sanitários, vestiário e lanchonete revestimento cerâmico, sendo o tamanho da peça de 25 x 40, em uma altura de 1,32 metros.

$$\begin{aligned} \text{Paredes: } & [(3,34 + 3,34 + 5,80 + 5,80 + 5,12 + 1,40 + 1,40 + 5,90) \times 1,32 \times 2] + \\ & [(5,80 + 5,80 + 3,00 + 3,00) \times 1,32] + [(2,64 + 2,64 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05 \\ & + 1,25 + 1,25) \times 1,32] + [(3,00 + 3,00 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 1,25 + \\ & 1,25) \times 1,32] = 152,39\text{m}^2 \end{aligned}$$

Pavimentação:

- Contrapiso com argamassa autonivelante: Será executado contrapiso com argamassa autonivelante na área onde o piso cerâmico será retirado, devido já ter a parte quebrada retirada como também não ter sido colocado de maneira correta estando Ocô.

$$\text{Vestiários (piso): } (5,80 \times 3,34 \times 2,00) = 38,74\text{m}^2$$

$$\text{BWC's (piso): } (5,80 \times 2,02) = 11,72\text{m}^2$$

$$\text{Lanchonete (piso): } (5,80 \times 3,00) = 17,40\text{m}^2$$

- Revestimento cerâmico para piso: Será executado piso cerâmico no mesmo local que precisou ser removido.

$$\text{Vestiários (piso): } (5,80 \times 3,34 \times 2,00) = 38,74\text{m}^2$$

$$\text{BWC's (piso): } (5,80 \times 2,02) = 11,72\text{m}^2$$

$$\text{Lanchonete (piso): } (5,80 \times 3,00) = 17,40\text{m}^2$$

Esquadrias:

- Porta de abrir em alumínio: Será substituído todas as portas de madeira removidas no item 1.1.2, por portas de alumínio, sendo as das divisórias no tamanho de 0,60 x 1,60 metros (08 unidades) e as principais de 0,80 x 2,10 metros (04 unidades).
- Janela de alumínio de correr: Será colocado janelas nos locais removidos, pois as mesmas estavam quebradas, faltando peças para segurar os vidros e trancas, não podendo ser abertas e uma manutenção teria um o mesmo custo da substituição, só com a qualidade inferior.

$$\text{Vestiários: } (1,00 \times 0,50 \times 5,00) = 2,50\text{m}^2$$

$$\text{Sanitários: } (0,80 \times 0,50 \times 2,00) = 0,80\text{m}^2$$



Cobertura:

- Roda forro em PVC, para forro de PVC: Será executado um novo forro de PVC, incluindo o acabamento de roda forro no mesmo local do retirado, pois a mesmo esta grande parte quebrada e faltando algumas peças.

$$\text{Vestiários: } (2,05 + 2,05 + 5,80 + 5,80) = 15,70\text{m}$$

$$\text{BWC's: } (5,80 + 5,80 + 3,34 + 3,34) \times 2,00 = 36,56\text{m}$$

$$\text{Lanchonete: } (5,80 + 5,80 + 3,00 + 3,00 + 1,20 + 0,15) = 18,95\text{m}$$

- Forro em régua de PVC: Será executado um novo forro de PVC, incluindo o acabamento de roda forro no mesmo local do retirado, pois a mesmo esta grande parte quebrada e faltando algumas peças.

$$\text{Vestiários: } (5,80 \times 3,34 \times 2,00) = 38,74\text{m}^2$$

$$\text{BWC's: } (5,80 \times 2,02) = 11,72\text{m}^2\text{dim}$$

$$\text{Lanchonete: } (5,80 \times 3,00) = 17,40\text{m}^2$$

Instalação Elétrica:

- Será executada uma revisão nos pontos de iluminação, tomadas e interruptores afim de permitir o seu funcionamento.

Instalação Hidrossanitária:

- Será executada uma revisão nos pontos de água/esgoto das instalações existentes de vasos sanitários, lavatórios e chuveiros. Deverá ser trocado os equipamentos sanitários e instalados os acessórios nos mesmos (saboneteira, papeleira, porta papel higiênico, porta sabonete inclusive torneiras e chuveiros).

Recuperação de trincas:

- Grampeamento de trincas em paredes: Deverá ser feito o tratamento de trincas em diversos pontos da edificação. Por se tratar de uma estrutura já consolidada apenas o grampeamento será suficiente.





Pintura:

- Será executado a limpeza com ácido clorídrico na área a receber pintura, a mesma não recebeu tinta a muitos anos, sendo que todas as paredes se encontram com manchas de sujeiras expostas a intempéries no qual não é possível de ser removida apenas com água. A pintura deverá ser aplicada a seguir, depois das alvenarias estarem além de limpas completamente seca.

$$(12,38 + 1,02 + 7,80 + 1,02 + 12,38) \times 3,00 = 103,80\text{m}^2$$

$$[(3,34 + 3,34 + 5,80 + 5,80 + 5,12 + 1,40 + 1,40 + 5,90) \times 1,68 \times 2] + (5,80 + 5,80 + 3,00 + 3,00) \times 1,68] + [(2,64 + 2,64 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 1,25 + 1,25) \times 1,68] + [(3,00 + 3,00 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 2,05 + 1,25 + 1,25) \times 1,68] = 152,39\text{m}^2$$

$$(5,80 \times 3,34 \times 2) = 38,74\text{m}^2$$

$$(5,80 \times 2,02) = 11,72\text{m}^2\text{dim}$$

$$(5,80 \times 3,00) = 17,40\text{m}^2$$

A empresa Contratada venceu o processo licitatório pelo valor de R\$ 277.849,02 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), sendo necessário a adaptação dos sanitários que não se encontram acessíveis para uso e com a construção da cancha de bocha deverá receber toda a comunidade, desta forma necessitando que os sanitários estejam em funcionamento, por este motivo está sendo realizado uma planilha referente ao **1º Termo aditivo no valor de R\$ 66.851,36 (Sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a 24,06031880%. O contrato com os serviços adicionais passará a ser no valor de **R\$ 344.700,38 (Trezentos e quarenta e quatro mil setecentos reais e trinta e oito centavos)**.

Sendo o que tinha e certo de vossa compreensão,

Daisy C. Pereira
Engenheira Civil
CREA/SC 069981-6





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Secretaria de Planejamento

PREFEITURA DE ILHOTA



R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br





Secretaria de Planejamento

PREFEITURA DE ILHOTA



R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br





Secretaria de Planejamento

PREFEITURA DE ILHOTA



Assinado por 3 pessoas: DAISY CHRISTIANE PEREIRA, CARLOS EDUARDO SCHMITT e ERICO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/E178-1119-C124-ABA3> e informe o código E178-1119-C124-ABA3

R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br


Ilhota
P R E F E I T U R A





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



CONTRATO: 055/2024	BASE ORÇAMENTÁRIA: SINAPI-09/2023 DEINFRA-01/2021
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA LTDA	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: SEM desoneração
CNPJ: 17086078000173	ENCARGOS SOCIAIS: 108.32 % (HORA)
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NEREU RAMOS, Nº 152, SALA 01	BDI APLICADO %: 22,47
DATA: 04/07/2024	DESCONTO %: -10,50
EMAIL: Email não vinculado!	
TELEFONE:	

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO QUANTITATIVO - INCLUSÃO

OBJETO	VALOR DO ADITIVO R\$	VALOR POR EXTENSO
5602-EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO EM GINÁSIO DE ESPORTES CLARA FISCHER PASQUALINI	66.851,36	sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTO R\$			%BDI / K / TRDE	UNIT. BDI R\$	TOTAL R\$
					REF.	%DESC.	UNIT. R\$			
1		ADITIVO QUANTITATIVO INCLUSÃO - Nº ADITIVO: 1								66.851,36
1.1		DEMOLIÇÕES								6.603,75
1.1.1	97633-SINAPI-09/2023	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	220,25	24,82	10,50	22,21	22,47	27,20	5.990,80
1.1.2	97644-SINAPI-09/2023	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	14,40	10,42	10,50	9,33	22,47	11,43	164,59
1.1.3	97645-SINAPI-09/2023	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,30	26,90	10,50	24,08	22,47	29,49	97,32
1.1.4	97663-SINAPI-09/2023	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	13,00	13,97	10,50	12,50	22,47	15,31	199,03
1.1.5	97640-SINAPI-09/2023	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	67,86	2,05	10,50	1,83	22,47	2,24	152,01
1.2		REVESTIMENTO								20.941,44
1.2.1	87775-SINAPI-09/2023	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	152,39	57,99	10,50	51,90	22,47	63,56	9.685,91
1.2.2	87267-SINAPI-09/2023	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	152,39	67,39	10,50	60,31	22,47	73,86	11.255,53



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTO R\$			%BDI / K / TRDE	UNIT. BDI R\$	TOTAL R\$
					REF.	%DESC.	UNIT. R\$			
1.3	PAVIMENTAÇÃO									6.199,01
1.3.1	88477-SINAPI-09/2023	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	67,86	32,59	10,50	29,17	22,47	35,72	2.423,96
1.3.2	104607-SINAPI-09/2023	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	67,86	50,75	10,50	45,42	22,47	55,63	3.775,05
1.4	ESQUADRIA									11.519,09
1.4.1	4917-SINAPI-09/2023	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	14,40	631,12	10,50	564,85	22,47	691,77	9.961,49
1.4.2	94570-SINAPI-09/2023	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,30	430,62	10,50	385,40	22,47	472,00	1.557,60
1.5	COBERTURA									6.295,67
1.5.1	36250-SINAPI-09/2023	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	71,21	4,51	10,50	4,04	22,47	4,95	352,49
1.5.2	96486-SINAPI-09/2023	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	67,86	79,90	10,50	71,51	22,47	87,58	5.943,18
1.6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									672,15
1.6.1	103782-SINAPI-09/2023	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	10,00	39,14	10,50	35,03	22,47	42,90	429,00
1.6.2	38062-SINAPI-09/2023	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	5,00	7,37	10,50	6,60	22,47	8,08	40,40
1.6.3	92000-SINAPI-09/2023	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	37,00	10,50	33,11	22,47	40,55	202,75
1.7	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA									9.388,66
1.7.1	95547-SINAPI-09/2023	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	57,30	10,50	51,28	22,47	62,80	251,20
1.7.2	37401-SINAPI-09/2023	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	46,74	10,50	41,83	22,47	51,23	204,92
1.7.3	37400-SINAPI-09/2023	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00	46,74	10,50	41,83	22,47	51,23	409,84
1.7.4	11757-SINAPI-09/2023	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	6,00	36,90	10,50	33,03	22,47	40,45	242,70
1.7.5	1368-SINAPI-09/2023	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	75,65	10,50	67,71	22,47	82,92	497,52
1.7.6	36796-SINAPI-09/2023	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	6,00	166,05	10,50	148,61	22,47	182,00	1.092,00
1.7.7	377-SINAPI-09/2023	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8,00	39,80	10,50	35,62	22,47	43,62	348,96
1.7.8	86888-SINAPI-09/2023	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	433,68	10,50	388,14	22,47	475,36	3.802,88
1.7.9	86902-SINAPI-09/2023	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	318,30	10,50	284,88	22,47	348,89	2.093,34



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	CUSTO R\$			%BDI / K / TRDE	UNIT. BDI R\$	TOTAL R\$
					REF.	%DESC.	UNIT. R\$			
1.7.10	90443-SINAPI-09/2023	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	20,00	9,12	10,50	8,16	22,47	9,99	199,80
1.7.11	9868-SINAPI-09/2023	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	20,00	4,27	10,50	3,82	22,47	4,68	93,60
1.7.12	89798-SINAPI-09/2023	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	10,00	13,85	10,50	12,40	22,47	15,19	151,90
1.8	RECUPERAÇÃO DE TRINCAS									968,80
1.8.1	42761-DEINFRA-01/2021	GRAMPEAMENTO DE TRINCAS EM PAREDES	M	20,00	44,19	10,50	39,55	22,47	48,44	968,80
1.9	PINTURA									4.262,79
1.9.1	3-SINAPI-09/2023	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	2,00	16,70	10,50	14,95	22,47	18,31	36,62
1.9.2	20427-DEINFRA-01/2021	* MAO DE OBRA P/ SERVIÇOS DE LAVAÇÃO C/ MÁQUINA	H	8,00	7,75	10,50	6,94	22,47	8,50	68,00
1.9.3	88489-SINAPI-09/2023	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	299,58	12,66	10,50	11,33	22,47	13,88	4.158,17
VALOR TOTAL DO ADITIVO										R\$ 66.851,36
VALOR ATUAL DO CONTRATO										R\$ 277.849,02
VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO										R\$ 344.700,38
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO ATUAL %										24,06
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL										R\$ 277.849,02
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL %										24,06

Assinatura

Assinatura

DAISY CHRISTIANE PEREIRA
null
CREA 069981-9
ART: A PREENCHER

SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE
CARLOS EDUARDO SCHMITT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E178-1119-C124-ABA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAISY CHRISTIANE PEREIRA (CPF 026.XXX.XXX-01) em 10/07/2024 10:09:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO SCHMITT (CPF 965.XXX.XXX-59) em 12/07/2024 08:41:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERICO DE OLIVEIRA (CPF 291.XXX.XXX-04) em 12/07/2024 08:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/E178-1119-C124-ABA3>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA LTDA
CNPJ: 17.086.078/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:39 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **4243.A9AC.BF53.E634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.086.078/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140199426229**
Data de emissão: **27/06/2024 13:42:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/06/2024 13:42:36



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

SFGA - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 140719
Nome do Contribuinte : EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI ME
CPF/CNPJ : 17.086.078/0001-73

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Constam débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Gaspar, 26 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: **ZXJ7.W0VB.NIZX.GVV1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.086.078/0001-73
Razão Social: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI ME
Endereço: R DOUTOR NEREU RAMOS 152 SALA01 / COLONINHA / GASPAR / SC / 89110-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719142009208354

Informação obtida em 12/07/2024 08:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.086.078/0001-73

Certidão nº: 45059053/2024

Expedição: 26/06/2024, às 14:44:18

Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA SANTA MONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.086.078/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2451751
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MONICA EIRELI

Raiz do CNPJ: 17.086.078

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GASPAR

Endereço da sede : RUA DOUTOR NEREU RAMOS, 152 - BAIRRO COLONINHA

Certidão emitida às 07:56 de 28/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 17.086.078/0001-73

LIMPAR

Data da consulta: 12/07/2024 08:51:49

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									